



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1359

Distribuição Eletrônica

15 de Julho de 2021

## Projeto apontará principais demandas dos angrenses pós-covid

**Um questionário será enviado aos pacientes que ficaram internados no Centro de Referência**

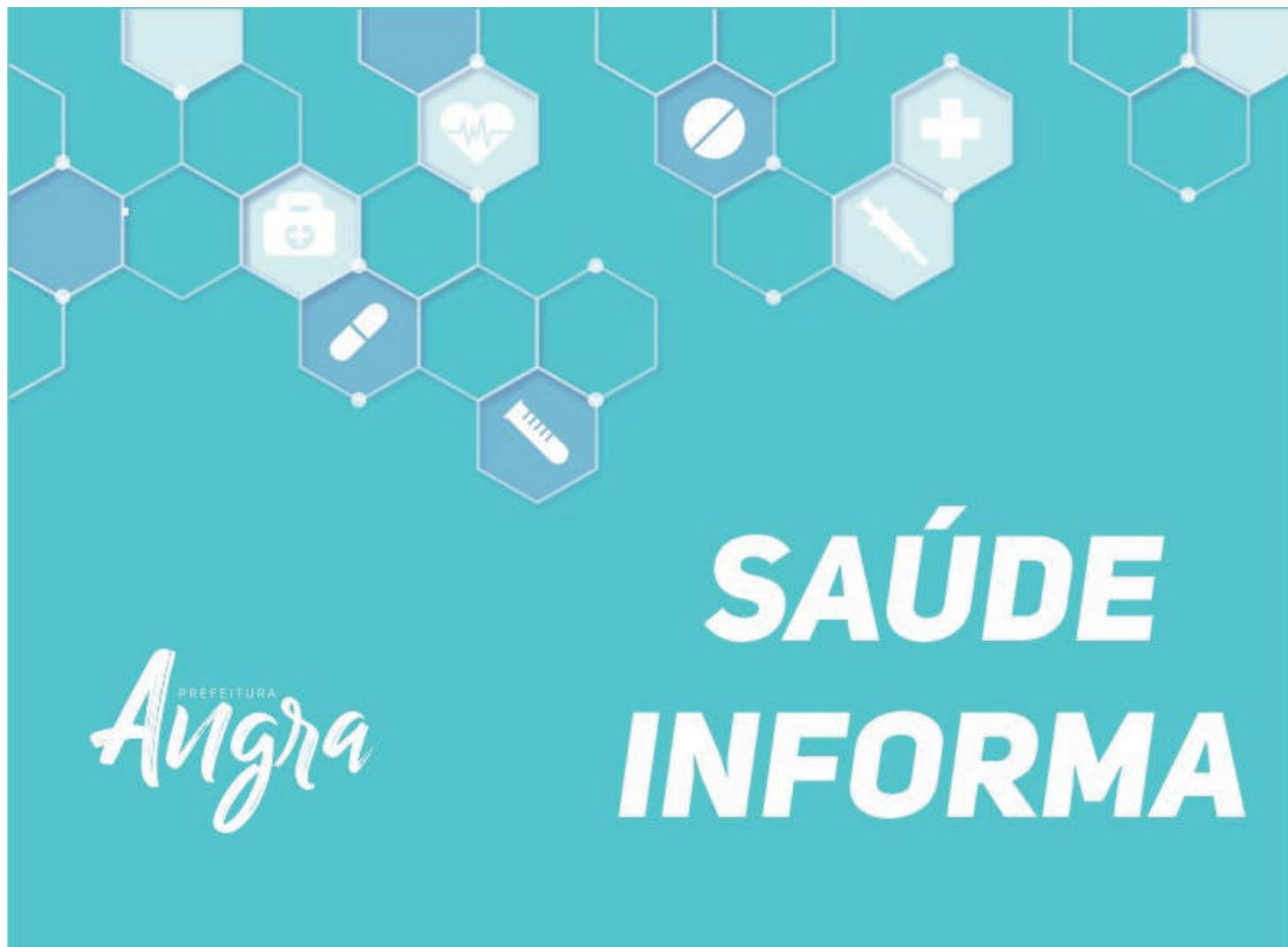
A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, e a Universidade Estácio de Sá estão desenvolvendo o projeto “Tecendo redes: integração ensino e serviços de saúde no acompanhamento da alta responsável do usuário pós-covid-19”.

A ação tem o objetivo de identificar as principais demandas de saúde dos usuários pós-alta por covid-19 e as facilidades e as dificuldades de acesso aos serviços de saúde para continuidade da assistência.

Para tanto será encaminhado, até o final de setembro, um questionário do tipo

Google Forms, por meio do WhatsApp, a todos os moradores de Angra que ficaram internados no Centro de Referência Covid-19 (Santa Casa), no período de março de 2020 a 30 de abril de 2021.

Solicita-se o apoio da população no sentido de responder ao questionário. O relatório final do projeto será entregue em janeiro de 2022. A ampliação do conhecimento sobre a evolução da doença e o levantamento das principais demandas dos usuários pós-alta por covid-19 ajudarão a fornecer critérios e parâmetros para subsidiar o planejamento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ADEMIR PEREIRA DE BARROS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2016/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 135, Frade, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU de nº 02.05.024.0108.001, para instalação e funcionamento da ESF FRADE PRAIAS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/06/2021 e término em 06/06/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.377,64 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.031,47 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2 701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 605, de 02/06/2021, no valor de R\$ 13.814,00 (treze mil e oitocentos e quatorze reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 062/2021/SSA.DEAPR, de 04/05/2021 às fls. 755/756, Vol. IV e no Despacho às fls. 768 do Processo Administrativo nº 2016009768.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021/FTAR****Processo nº 2021013161****CI nº 004/2021/FTAR.COATU**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 004/2021/FTAR.COATU e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de letreiro e logomarca de comunicação visual com iluminação em Led (Diodo emissor de luz), com fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e mão de obra, para identificação visual das instalações da nova sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

2º – EMPRESA: A. A. UNIVERSIDADE DAS LETRAS PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.852,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 016/2021/FTAR.COCLI, fls. 43/44, baseados na CI nº 004/2021/FTAR.COATU, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/10. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.  
7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20214450, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33903999.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021013161, independentes de transcrição;

Processo nº 2021013161 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa A. A. UNIVERSIDADE DAS LETRAS PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 01.137.638/0001-31 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente

### **TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021/FTAR**

**Processo nº 2021016208**

**Requisição nº 006/2021/FTAR.COATU**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição nº 006/2021/FTAR.COATU e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de aquisição de vidro liso incolor para colocação na antiga Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, localizada na Av. Júlio Maria, nº 10 – Centro – Angra dos Reis/RJ.

2º – EMPRESA: DE PAI PRA FILHO COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 017/2021/FTAR.COCLI, fls. 17/18, baseados na Requisição nº 006/2021/FTAR.COATU, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/07. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20214447, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021016208, independentes de transcrição;

Processo nº 2021016208 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DE PAI PRA FILHO COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI - CNPJ: 22.600.041/0001-51 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente

### **TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021/FTAR**

**Processo nº 2021015111**

**CI nº 001/2021/FTAR.CCITU**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 001/2021/FTAR.CCITU e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de aquisição de 16 (dezesseis) unidades de Toner HP CE285A, original (genuíno), preto, para impressora HP M1132, para atender o Centro de Informações Turísticas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2º – EMPRESA: FILHOS COMÉRCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 018/2021/FTAR.COCLI, fls.36/37, baseados na CI nº 001/2021/FTAR.CCITU, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/10. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215447, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33903016.10010010.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021015111, independentes de transcrição;

Processo nº 2021015111 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa FILHOS COMÉRCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - CNPJ: 07.822.764/0001-01 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração (LOTE I), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar

da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de mensal de R\$ 2.684.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.208.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos e oito mil reais), correspondente a taxa administrativa de - 14,61% (menos quatorze virgula sessenta e um por cento) referente ao Lote I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 20213835; Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2363.33904600.10010000; e EMPENHO Nº 1793, no valor de R\$ 12.064.755,05 (doze milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); e

Ficha nº 20213845; Dotação Orçamentária nº 20.2005.12.361.0204.2363.33904600.11110000; e EMPENHO Nº 1794, no valor de R\$ 8.434.744,95 (oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls. 694, constante do processo administrativo nº 2021001869, de 20/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021

Angra dos Reis, 08 de julho de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

### **PORTARIA Nº007/2021/SGRI.SESP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Notas de Empenhos: nº 1864 e 1865/2021 - celebrado entre a Secretaria-Executiva de Segurança Pública e as Empresas: RK2 Comércio e Serviços Eireli - CNPJ: 33.011.391/0001-07 e JC de Angra Comércio e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 27.130.370/0001-08, firmado em 01 de junho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário-Executivo de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2021004105, cujo objeto é Registro de Preços, para eventual Aquisição de Materiais Destinados a Sinalização Viária Horizontal, em todo o Município de Angra dos Reis, tais como: tintas para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro, para atender a demanda da SGRI.SUSTT.

Art. 2º. Fica designado o servidor Ronaldo Pereira Gomes, matrícula nº 276 para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabrício Lima Ramos, matrícula nº 17.380 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor José Ricardo Ferreira, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 14/07/2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário-Executivo de Segurança Pública

## **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

### **PORTARIA Nº009/2021/SGRI.SESP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021/SAD.SEGES - Notas de Empenhos nº 1778 e 1779/2021 - celebrado entre a Secretaria-Executiva de Segurança Pública e a Empresa Rio Sena Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 26.263.910/0001-50, firmado em 09/07/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário - Executivo de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2021006722, cujo objeto é: Contratação de empresa credenciada pelo fabricante em revisões automotivas por quilometragem de 02 veículos automotivos terrestre 0 Km, marca Renault, na cor branca, ano/modelo 2019/2019, com monobloco, tipo picape, com caçamba, 5 passageiros e 4 portas, pertencentes a Superintendência de Segurança Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Fica designado o servidor ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 17.565, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor ANTÔNIO C. DUARTE AREAS, matrícula 10.360, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 14 de julho de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário-Executivo de Segurança Pública

### **COMUNICADO**

A Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público os projetos aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de acordo com a Lei 3.821/2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173/19.

Processo nº 202100656  
Ajax Futebol Clube  
CNPJ: 04.497.149/0001-89.  
Data de Aprovação: 01/06/2021  
Valor autorizado a captar: R\$ 133.148,00  
Prazo de Captação: 01/06/2021 a 31/12/2021  
Resumo do Projeto: Realização de oficinas de ballet para crianças entre 03 e 15 anos, moradoras das localidades Morro do Santo Antônio e Caixa D'água, realização de workshops para 50 participantes, tendo como tema: Produção, absorção e prática de linguagens artísticas, bem como 08 apresentações de ballet, resultado das oficinas.

Processo nº 2021002172  
Cuca Legal, Terramar e Ações Comunitárias  
CNPJ 07.094.820/0001-39  
Data de Aprovação: 11/03/2021  
Valor autorizado a captar: R\$ 154.093,60  
Prazo de Captação: 11/03/2021 a 31/12/2021  
Resumo do Projeto: Desenvolver o projeto com ações culturais e esportivas, compreendendo oficinas de artesanato de diversas técnicas, oficinas de esportes, dentre outras ações, a ser realizado em 12 meses, atendendo crianças, jovens e adolescentes do Frade e seu entorno.

Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio  
Matrícula: 27118

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CARTA-CONVITE 001/2021/SAAE**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, constituída pelas Portarias nº 029/2021 e 156/2021, composta por MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Presidente, MARCUS VINÍCIUS G. E SOUZA, LUIS GUSTAVO B. DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, SAMUEL FRANCISCO e THAÍS DE SOUSA R. CÉSAR - Membros, designada para realizar os procedimentos pertinentes à Carta-Convite nº 001/2021/SAAE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de serviços de engenharia que promovam de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, a revisão e atualização dos Projetos Básicos de Esgotamento Sanitário e elaboração de Projetos Básicos Pontuais de Abastecimento de Água na área da Japuíba a partir de materiais técnicos fornecidos pela Autarquia, contemplando com novos e atualizados projetos, as principais localidades do município de Angra dos Reis-RJ, conforme especificações do edital, vem informar que, conforme consta nos autos do processo nº 2021007279, após análise da proposta de preços apresentada, declara vencedora a empresa SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ 00.804.904/0001-70, perfazendo o valor global de R\$ 262.061,20 (duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

Assim sendo, o Ilmo. Sr. Presidente do SAAE, Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do presente certame e ADJUDICA o seu objeto à vencedora, nesta data.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2105/2021**

AUTUADO: ANDREIA PESSANHA RAMOS DE SOUZA  
Endereço: RUA AV. DO TRALHADADOR – 831 LOJA A – VEROLME  
Matrícula: 28933-7  
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4740/2021**

NOTIFICADO: CARLINDO MANUEL COLODINO  
Endereço: RUA PROFESSOR JORGE SALOMÃO – Nº 47 1º PAV. – BONFIM  
Matrícula: 23206-8  
NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DEFINITIVA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DESTES SAAE. EM CUMPRIMENTO DOS ARTS. 59 E 33 DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4739/2021**

NOTIFICADO: CARLINDO MANUEL COLODINO  
Endereço: RUA PROFESSOR JORGE SALOMÃO – Nº 47 TERREO. – BONFIM  
Matrícula: 17046-1  
NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DEFINITIVA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DESTES SAAE. EM CUMPRIMENTO DOS ARTS. 59 E 33 DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4738/2021**

NOTIFICADO: CARLINDO MANUEL COLODINO  
Endereço: RUA PROFESSOR JORGE SALOMÃO – Nº 47 2º PAV. – BONFIM  
Matrícula: 23207-6  
NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DEFINITIVA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DESTES SAAE. EM CUMPRIMENTO DOS ARTS. 59 E 33 DO 2735/2015 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2107/2021**

AUTUADO: CLEBER FERNANDES DOS SANTOS  
Endereço: TRAVESSA ANJO GABRIEL – Nº 03 – PARQUE MAMBU-CABA  
Matrícula: 25743-5  
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PRINCIPAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015 E ART. 97/98 DO DECRETO 2.735/03 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2102/2021**

AUTUADO: JOSE AUGUSTO DA SILVA  
Endereço: RUA ALCIR B DE AZEVEDO - Nº 14 – CAMORIM GRANDE  
Matrícula: 24127-0  
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2110/2021**

AUTUADO: JOSE GREGORIO DA SILVA  
Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 11 CASA 4 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 14678-1  
Infração: REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL E INTERVENÇÃO NO RAMAL PRINCIPAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 97/98 DECRETO 2.735/03 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2113/2021**

AUTUADO: JOSE GREGORIO DA SILVA  
Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 9 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 14710-9  
Infração: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PREDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS (INTERLIGADO COM ÁGUA ÍMVEL Nº 11 PROPRIETÁRIO É O MESMO). FICANDO INCURSO AO ART. 90 ITEM XIV DECRETO 9558/15 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2108/2021**

AUTUADO: JOSE GREGORIO DA SILVA  
Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 11 CASA 1 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 14711-7  
Infração: REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL E INTERVENÇÃO NO RAMAL PRINCIPAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 97/98 DECRETO 2.735/03 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2109/2021**

AUTUADO: JOSE GREGORIO DA SILVA  
Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 11 CASA 2 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 14712-5  
Infração: REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL E INTERVENÇÃO NO RAMAL PRINCIPAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 97/98 DECRETO 2.735/03 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2112/2021**

AUTUADO: JOSE GREGORIO DA SILVA  
Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 11 CASA 3 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 14713-3  
Infração: REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL E INTERVENÇÃO NO RAMAL PRINCIPAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 97/98 DECRETO 2.735/03 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2111/2021**

AUTUADO: JOSE GREGORIO DA SILVA  
Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 11 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 23049-9  
Infração: REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL E INTERVENÇÃO NO RAMAL PRINCIPAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 97/98 DECRETO 2.735/03 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1862/2021**

AUTUADO: LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA SILVA JARDIM - Nº 103 1/1 – NOVA ANGRA  
Matrícula: 11580-0  
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO DO RAMAL. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1864/2021**

AUTUADO: LUIZ SERGIO DE ALMEIDA MARTINS  
Endereço: RUA NOVA ANGRA - Nº 70 B – NOVA ANGRA  
Matrícula: 56620-9  
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1863/2021**

AUTUADA: SANDRA MARIA PEDRO RAIMUNDO  
Endereço: RUA OURO PRETO - Nº 6131/1 FDS – NOVA ANGRA  
Matrícula: 16932-3  
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

ZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2106/2021**

AUTUADO: SEBASTIÃO GOMES SOBRINHO  
Endereço: RUA AVIADOR SANTOS DUMONT – Nº 265 – PARQUE PEREQUE  
Matrícula: 15752-0  
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2104/2021**

AUTUADO: VALNEI FERREIRA DO CARMO  
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS – S/N LT 03 – VEROLME  
Matrícula: 45438-9  
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2103/2021**

AUTUADO: WANDER RODRIGUES DE SOUZA  
Endereço: RUA CANDEIAS - Nº 13 – VILLAGE JACUECANGA  
Matrícula: 30491-3  
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**ERRATA****Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos  
Nº 012/2021/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, conforme abaixo:

Onde se lê: “Empenho 1632”  
Leia-se : “Empenho 2049”

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.  
Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesa

**DECRETO Nº 12.148, DE 09 DE JULHO DE 2021**

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no § 1º do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando os termos do Ofício nº 038/2021/CMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, datado de 02 de julho de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2021, com abertura no dia 14 de agosto, tendo como tema: “SUS e os impactos do COVID-19 na gestão e os enfrentamentos para o futuro”.

Parágrafo único. A discussão do tema se dará nos dias 14 e 15 de agosto de 2021 e o local será definido pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 3º O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicado.

Art. 4º As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO BASTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Republicação do Decreto 12.141/2021, de 06 de julho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1358, de 13/07/2021, página 26, tendo em vista a ausência de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.**

**DECRETO Nº 12.141, DE 06 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.800.00,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte: 15304000 – R\$ 5.800.00,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	1.7.1.8.02.3.1.53040.1	632.000,00
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15304000		2.865.000,00
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15304000		1.822.000,00
2021 20 2016 10 301 0183 1413 44905199 15304000		250.000,00
2021 20 2016 15 451 0220 2084 44905199 15304000		231.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.800.000,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15304000**

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.53040.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 32.813.137,13
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 40.121.010,70
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 49.277.897,23

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 49.277.897,23
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 32.813.137,13
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,50</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 40.121.010,70	1,50	R\$ 60.252.667,53
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 49.277.897,23	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 60.252.667,53	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 109.530.564,76	
(-) Previsão Orçamentária 2021	<b>R\$ 63.054.000,00</b>	
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 46.476.564,76	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.032 de 16/04/2021	R\$ 2.349.390,30
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.044 de 23/04/2021	R\$ 2.499.145,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.046 de 26/04/2021	R\$ 2.773.902,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.061 de 05/05/2021	R\$ 1.526.132,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.075 de 17/05/2021	R\$ 1.477.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.105 de 11/06/2021	R\$ 19.566.749,72

(=) Excesso de Arrecadação Disponível

R\$ 16.284.244,11

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

### **PORTARIA Nº 921/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015006846, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 16 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 747/2015, de 24 de agosto de 2015, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora MARINA KROEFF, Médico ESF, Referência 1000, Matrícula 4500462, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENALDO DE SOUSA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – Interino

### **Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 017/2021/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
894	528	R\$ 3.380,00	Locação de lancha rápida de, no mínimo, entre 30 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada à remoção de emergência de enfermos, no transporte de funcionários para cortes de árvores e vistorias emergenciais nas ilhas da Baía da Ilha Grande.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesa

### **PORTARIA Nº 063/2021/SEC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 032/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, com os preços ofertados

pelo fornecedor beneficiário VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, homologada em 22 de junho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor GILBERTO DE ASSIS XAVIER, matrícula 2.624, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 189/2021, processo nº 2021010828, cujo objeto é a aquisição de kits de alimentação escolar para atender a todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, que no momento estão impossibilitados de frequentarem a escola devido à pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Fica designado a servidora PRISCILA DOS SANTOS GOMES OLIVARES, matrícula 24.988, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora ANDREZA DA SILVA LEOCÁDIO, matrícula 26.290, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços, e a servidora FERNANDA MARINS SENA, matrícula 22.302, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 14 de julho de 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

### **PORTARIA Nº 064/2021/SEC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 002/2021 e o Contrato nº 036/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, firmado em 09 de julho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para exercer a gestão do Contrato nº 036/2021, processo nº 2020011164, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e componentes, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS DE MORAIS SILVA, matrícula 27.211, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora ANA LUIZA ARAUJO SILVA, matrícula 23.079, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 14 de julho de 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

### **PORTARIA Nº 065/2021/SEC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Adesão à Ata de Registro de

Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2020, Processo Administrativo nº 0122038/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, e o Contrato nº 038/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, firmado em 09 de julho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para exercer a gestão do Contrato nº 038/2021, processo nº 2021013351, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar de aluno para atender as necessidades dos novos CEMEIS e Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 14 de julho de 2021  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

### PORTARIA Nº 066/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 039/2021 e o Contrato nº 039/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa PABLO B DE SOUSA, firmado em 09 de julho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para exercer a gestão do Contrato nº 039/2021, processo nº 2021011098, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado de janela, para atender a necessidade de climatização da Escola Municipal Júlio César de A. Larangeira.

Art. 2º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 14 de julho de 2021  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

### PORTARIA Nº 067/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no

uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 039/2021 e o Contrato nº 040/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, firmado em 09 de julho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para exercer a gestão do Contrato nº 040/2021, processo nº 2021011098, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado de janela, para atender a necessidade de climatização da Escola Municipal Júlio César de A. Larangeira.

Art. 2º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 14 de julho de 2021  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATO Nº 036/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e componentes, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria de Educação (órgão gerenciador) e Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer (Órgão Participante) do Município de Angra dos Reis.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
1	Serviço de instalação de ar-condicionado do tipo Split Inverter de 9.000 BTUs Inverter, com fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (suporte para fixação de unidades condensadora e evaporadora, tubulação de cobre, tubo esponjoso térmico antichama, fios para interligação das unidades internas e externas tipo cabo PP, fita branca em PVC para acabamento, mangueira tipo cristal para dreno, carga de gás, se necessário, com testes de funcionamento, dentre outros acessórios necessários), incluindo a realização de buraco na alvenaria para passagem de linha. A distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 5 metros conforme manual do fabricante. Garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.	R\$ 376,00	6	R\$ 2.256,00
<b>SUBTOTAL - I</b>				<b>R\$ 2.256,00</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
3	Serviço de instalação de ar-condicionado do tipo Split de 18.000 BTUs Inverter Modelo: AGRATTO / NEO ICS12QF R4-02, com fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (suporte para fixação de unidades condensadora e evaporadora, tubulação de cobre, tubo esponjoso térmico antichama, fios para interligação das unidades internas e externas tipo cabo PP, fita branca em PVC para acabamento, mangueira tipo cristal para dreno, carga de gás, se necessário, com testes de funcionamento, dentre outros acessórios necessários), incluindo a realização de buraco na	R\$ 414,95	55	R\$ 22.822,250

	alvenaria para passagem de linha. A distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 5 metros conforme manual do fabricante. Garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da			
Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
	garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.			
<b>SUBTOTAL - II</b>				<b>R\$ 22.822,250</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
4	Serviço de instalação de ar-condicionado do tipo Split de 22.000 BTUs Inverter, com fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (suporte para fixação de unidades condensadora e evaporadora, tubulação de cobre, tubo esponjoso térmico antichama, fios para interligação das unidades internas e externas tipo cabo PP, fita branca em PVC para acabamento, mangueira tipo cristal para dreno, carga de gás, se necessário, com testes de funcionamento, dentre outros acessórios necessários), incluindo a realização de buraco na alvenaria para passagem de linha. A distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 5 metros conforme manual do fabricante. Garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.	R\$ 403,00	5	R\$ 2.015,00
<b>SUBTOTAL - III</b>				<b>R\$ 2.015,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 27.093,25 (vinte e sete mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 11200000 - Salário Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 - Manutenção e Ampliação da Rede Municipal

NOTAS DE EMPENHO: 1829, 1830, 1831, 1832 e 1833

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 131/SEC/2021 e nº 132/SEC/2021, de 08/07/2021, devidamente autorizados pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATO Nº 040/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado de janela, para atender a necessidade de climatização da Escola Municipal Júlio César de A. Larangeira.

Especificações e quantidades:

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
					Condicionador de Ar Tipo JANELA, 10.000 BTUs, com as seguintes características mínimas:

2	1	UNID.	R\$ 1.527,80	R\$ 1.527,80	Capacidade: 10.000 BTUs. cor gelo/branco, ciclo frio, voltagem: 220 V, com termostato regulável, no mínimo duas velocidades de ventilação, gabinete e chassi galvanizados, chassi deslizante tipo gaveta e compressor rotativo. Vazão de ar mínima de: 350 m³/h. Dimensões máximas: 44 x 68 x 78 (AxLxP). Garantia mínima: 12 meses.
---	---	-------	--------------	--------------	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 1.527,80 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 - Manutenção e Ampliação da Rede Municipal

NOTA DE EMPENHO: 1837

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 135/SEC/2021, de 08/07/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**PORTARIA Nº 176/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190.511, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2021, decorrente do Processo nº 2021003448, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores (Minibus para transporte de passageiros e Utilitário 1.8) equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo o território nacional, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 12 DE JULHO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTO LTDA

CONTRATO 008/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS — SAAE/AR, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total de R\$ 1.578.007,20 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, sete reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2363.33904600.10010010; e EMPENHO Nº 420, no valor de R\$ 657.503,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e três reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo administrativo nº 2021014791, através do memorando nº 311/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 08 de julho de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E NORIO MOMOI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para a gestão da frota de veículos do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE AR), incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: O prazo do presente Termo terá início em 08/04/2021 e término em 07/04/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrente deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2201.33903999.10010010, nº da Ficha 20214592.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos autos do Processo Administrativo nº 2018009122 de 30/10/2018, através de fl. 628.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 08 de abril de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 044/2019.

OBJETO: Prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do Contrato nº 044/2019 para locação de um veículo tipo minibus, para uso do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, equipado com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: Prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/06/2021 e término em 16/06/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 074/2021/SDSP, datado de 21/05/2021 e formulário de solicitação de empenho n.º 654/2021, datado de 15/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2019009257.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.234.0136.2705; ED: 33903999, Ficha nº 20214646 da Nota de Empenho nº 690/2021, de 15/06/2021, no valor de R\$ 76.630,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis Reais), correspondente ao exercício vigente..

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/06/2021

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REALIZA**  
**FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CONTRATO N.º 032/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do creas, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.588,43 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 753/2021, datado de 30/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2020016141.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0138.2408; ED: 44905199; Fonte: 10010005 e Ficha nº 20215415, da Nota de Empenho nº 772/2021, de 30/06/2021, no valor de R\$ 55.588,43 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/07/2021

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIS ALBERTO DA SILVA  
Ato: Portaria Nº 833/2021  
Data: 14/06/2021  
Validade: 21/06/2021  
Publicação: 21/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LUIS ALBERTO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 3723, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 833/2021 de 14 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)..... R\$ 3.792,12  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 948,03  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 4%(Lei Municipal nº 1891/2007).....  
R\$ 151,68  
Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008)  
.R\$ 227,53  
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011)...R\$ 1.715,55  
TOTAL R\$6.834,91

Angra dos Reis, 13 de Julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: GILMARCOS BIAGGI BARBOSA  
Ato: Portaria Nº 654/2021  
Data: 22/04/2021  
Validade: 28/04/2021  
Publicação: 28/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor GILMARCOS BIAGGI BARBOSA, Arquiteto, matrícula nº 5124, Classe I, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 654/2021 de 22 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 28 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)..... R\$ 10.016,97  
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 2.404,07  
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008)  
.R\$ 200,34  
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011)..R\$ 3.615,04  
TOTAL R\$16.236,42

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JOELMA ANDRADE MOREIRA  
Ato: Portaria Nº 772/2021  
Data: 18/05/2021  
Validade: 25/05/2021  
Publicação: 25/05/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JOELMA ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 21184, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 772/2021 de 18 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, com validade a partir de 25 de maio de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 1.100,00

Angra dos Reis, 13 de julho de 2021  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: HELOISA HELENA DA SILVA DE SOUZA  
Ato: Portaria Nº 412/2020  
Data: 27/08/2020  
Validade: 11/09/2020  
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora HELOISA HELENA DA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 190.364, Referência 105, Padrão "F", do Grupo Funcional Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, aposentada através da Portaria nº 412/2020 de 27 de agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio Cal-

culado a 6.645/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 1.254,18

Angra dos Reis, 13 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de

Polícia Militar - SEPM e o Município de Angra dos Reis por intermédio da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o fornecimento pelo Município, de alimentação (café, almoço e jantar) às unidades especiais: Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, Batalhão de Polícia de Choque - BP-Choque, Batalhão de Ações com Cães - BAC, Grupamento Aéreo Marítimo - GAM; e às unidades extraordinárias: Cavalaria, 5º Comando de Policiamento de Área - 5º CPA (10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM) da SEPM, nos dias em que ocorrerem as ações de repressão ao tráfico de drogas no Município de Angra dos Reis, promovidos pela Secretaria Executiva de Segurança Pública.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: O presente Termo, de nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº 2021010418, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2021.

PROCESSO: SEI-350074/003252/2021.

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 347/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste através do IGP-M/FGV a ser aplicado por apostilamento, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças novas e originais de reposição e módulos de reserva, assistência técnica e garantia integral de funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação – marca Visual, modelo SEV-2000, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 002/2019.

PREÇO: O preço mensal estimado da presente contratação é de R\$ 2.682,75

(dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o preço global estimado de R\$ 32.193,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e três reais).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 13/06/2021 e término em 12/06/2022, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.78.00, Nota de Empenho Global nº 344/2021, datada de 11/06/2021, no valor de R\$ 17.706,15 (dezesete mil, setecentos e seis reais e quinze centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 002/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente

\*Omitido do B.O de 02/07/2021

VACINAÇÃO COVID-19

# VACINÔMETRO

## 97.063

1ª DOSE	2ª DOSE	DOSE ÚNICA
70.289	23.886	2.888

DOSES APLICADAS ATÉ HOJE 15/07/21 DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Vaccine COVID-19

Angra

# SUPERARJ

Programa chega a Angra para beneficiar mais de mil famílias com até R\$ 300. Uma ajuda muito importante em um momento tão difícil agravado pela pandemia.

Para receber, o responsável familiar precisa estar desempregado, inscrito no CadÚnico e comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 178.

Informações:  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania  
(24) 3377-4106/3368-7322/3368-6695. Central de Atendimento Super RJ - 0800-071-7474. Ou acessando [www.superarj.rj.gov.br/faq](http://www.superarj.rj.gov.br/faq)

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Angra